## "É uma questão administrativa"

Iara Alencar

O juiz em exercício na 2º Vara da Fazenda Pública, Flávio de Pilla, declarou ontem, em relação à sentença homologatória daquela vara aos termos de Acordo e Transação firmado entre a diretoria da Caesb e a diretoria da Skol, que o judiciário age conforme as partes o provocam e que discutir a conveniência desse acordo não é uma questão jurídica e sim administrativa

Por esse acordo, homologado em 13 de fevereiro último, a Caesb acabou por desistir do prosseguimento de todos os feitos judiciais e administrativos que se achavam em tramitação contra a Skol, perdoando essa cervejaria que se instalou no Gama em 1969, de todas as suas dividas para com a Companhia, assumindo ainda o compromisso de onerar a Cervejaria Reunidas Skol - Caracu S A com tarifas de água e esgoto somente a partir de outubro do ano passado. Isso significa que durante 10 anos a Skol, em Brasília. ficou isenta do pagamento dos servicos prestados pela Companhia de Agua e Esgoto da cidade. Assumiu também a Caesb. por esse acordo, todos os ônus relativos às custas e honorários processuais e advocaticios pertinentes a ela no caso, além de requerer o imediato arquivamento das ações e suas baixas na Justiça do Distrito Federal

No entanto, ressalta o juiz Flávio de Pilla, que a homologação de acordo entre partes observa o princípio do consentimento. « Isto é — explicou ele — as partes em conflito num processo vém, por petição, perante o juiz, pedindo que este homologue a transigência, dando por findo o dissídio. Não cabe ao judiciário — nesta hipótese —, continou, pesquisar quanto à conveniência e à oportunidade do acordo sobre o direito que estava em discussão, no caso em exame, disponível», frisou.

## PÚBLICO

Quanto ao fato de essa sentença homologatória ser ou não enviada ao Ministério Público (MP) para vista (o MP, pelo que assegura o artigo 82, inciso três do Codigo Civil, deve intervir em todas as demais causas em que há interesse público evidenciado pela natureza da lid ou qualidade das partes), informou Flávio de Pilla que, « como e de praxe», quase todos os processos encaminhados aquela Vara da Fazenda são levados ao Ministério Público para que este manifeste o seu interesse pela matéria. Contudo, ressaltou ele, o fato de a Caesb ser uma pessoa de Direito Público não implica que esse caso venha a ser de interesse público contrariando a opinião de vários juristas que têm se manifestado sobre o assunto, dentre eles o procurador-geral da Justica do Distrito Federal, Dimas Fonseca, que disse recentemente que, ao que tudo indicava. o caso Caesb Skol não dispensava a intervenção do Ministério Público, por ser a Caesb um ente público que deveria ter recebido assistência daquele Ministério».

Em relação ao problema que muitos juristas levantam de que a sentenca

juristas levantam, de que a sentença homologada pelo juiz Romildo Bueno, da 2ª Vara da Fazenda Pública, (hoje ministro do STR) não podia ter dado o caso por encerrado sem que antes se ouvisse o Ministério Público, argumentou Flávio Pilla que cada um interpreta a lei à sua maneira, mas que os autos desse acordo ainda deveriam ser encaminhados ao Ministério Público para vista, « pois isso é de rotina», assegurou ele.

## MINISTÉRIO

A curadora de residuos da 2ª Vara da Fazenda Pública, Elcer Rocha Martins, que também responde pelo Ministério Público, disse, por sua vez, que continua aguardando que o juiz lhe encaminhe os autos do processo para vista e que somente depois disso poderia ela adiantar alguma coisa sobre o caso», pois não o conheço».

No entanto, lembrou depois a curadora de resíduos que, em 1978, o Ministério Público, representado por sua pessoa, foi contra o mandado de segurança expedido pela Skol para a continuidade gratuita do recebimento de água, tendo o Ministério naquela época, concluido pela legitimidade da exigência da tarifa que, pelo recente acordo das diretorias Caesb Skol, só deveriam ser cobradas a partir de outubro do ano passado.